

#### ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185 ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18); ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93)

### Solução de divergência apresentada por GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

## I. DIVERGÊNCIA

A CREDORA **GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 38.600,21.

#### II. ANÁLISE

A divergência veio acompanhada de boletos emitidos contra a Recuperanda ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA e, também, do controle realizado pela Credora de seu fornecimento.

Após a análise dos documentos enviados pela Credora, bem como, em contato com o financeiro da Recuperanda, foi identificado que todos os boletos referenciados na divergência estão pendentes de pagamento.

Desta forma, o crédito a ser considerado em favor da Credora corresponde a importância de R\$ 38.600,21.

# III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **ACOLHO** o pedido de divergência.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

**Atila Sauner Posse** OAB/PR no 35.249